

# Movimentação na madrugada

Oswaldo Buarim Jr.

A batalha jurídica iniciada quarta-feira de manhã, quando o desembargador Pingret de Carvalho concedeu liminar a mandado de segurança impetrado pelo ex-governador Joaquim Roriz para aparecer na TV no horário eleitoral gratuito, estendeu-se até a madrugada de ontem. Na quarta-feira à tarde, os advogados do Movimento Liberal Progressista, coligação encabeçada pelo ex-governador Elmo Serejo, apresentaram ao TRE embargo regimental questionando a decisão de Pingret, com o argumento de que a liminar não poderia ter sido concedida havendo determinação expressa do TSE de que os candidatos não registrados deverão ficar ausentes da propaganda no rádio e na TV.

A sessão do TRE na quarta-feira foi até 20h00, mas o desembargador Pingret não colocou em votação o agravo apresentado, prometendo fazê-lo na sessão de hoje às 16h00. Ao mesmo tempo, os advogados da Frente Popular Brasília, que lançou o senador Maurício Corrêa candidato a governador, aguardavam o final de sessão do TSE para saber se haveria liminar à representação protocolada no Tribunal às 18h00. A sessão do TSE terminou perto de meia noite e os advogados da Frente Popular só souberam da concessão da liminar quando o ministro Octávio Gallotti, relator da matéria, já estava em sua casa. Aos 21 minutos de ontem foi emitido o telex pelo TSE informando ao TRE que a liminar do desembargador Pingret estava cassada.

Arnaldo Versiani e José Cruz Macedo, advogados da Frente Popular, foram então à casa do presidente do TRE com uma cópia do telex, obtida no TSE, para que ele tomasse conhecimento da decisão do ministro Gallotti. Aos 50 minutos da madrugada, Manoel Coelho saiu da cama e determinou, por escrito, a suspensão do programa Frente Comunidade que teria a participação de Roriz na manhã seguinte. Manoel Coelho ainda ligou para o diretor-geral do TRE, Jézer de Oliveira, para que este avisasse à TV Bandeirantes, geradora do programa eleitoral gratuito. A gerência de programação da TV Bandeirantes terminava de montar todo o programa das coligações, que iria ao ar às 8h00 de ontem. O diretor Antônio Carlos de Oliveira foi então avisado pela emissora, ligou para Jézer e foi à TV Bandeirantes receber pessoalmente, à 01h46, o documento que suspendia o programa de Roriz, das mãos dos advogados.

A decisão do TSE de suspender, ou a própria concessão da liminar pelo desembargador Pingret de Carvalho, não chegou a causar constrangimento entre os juízes do TRE. Ao contrário, a reação, inclusive do presidente do TRE, cuja decisão era objeto de mandado de segurança, foi de ceticismo quanto à duração do privilégio concedido por Pingret — que no julgamento do caso Roriz foi contra a impugnação da candidatura.

■ Mais Roriz na página seguinte